



PORTARIA Nº 11.806, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor **Nivaldo Galeti Junior**, Professor de Inglês, 28hs, R2, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 31/03/2022, que serão gozados no período de 07/07/2022 a 21/07/2022.

Art. 2º A servidora **Odete Aparecida da Silva**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IIG – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/12/2020 a 02/12/2021, que serão gozados no período de 07/07/2022 a 21/07/2022.

Art. 3º A servidora **Pamela da Silva Gonçalves**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/02/2021 a 02/02/2022, que serão gozados no período de 07/07/2022 a 21/07/2022.

Art. 4º A servidora **Rosângela Barbosa N El Khatib**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IIIL – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 09/11/2020 a 08/11/2021, que serão gozados no período de 07/07/2022 a 21/07/2022.

Art. 5º A servidora **Rosiani Venancio Moreira**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2021 a 09/02/2022, que serão gozados no período de 01/07/2022 a 15/07/2022.

Art. 6º A servidora **Sandra Helena Martins Sueoka**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IIO – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 02/02/2021, que serão gozados no período de 07/07/2022 a 21/07/2022.

Art. 7º A servidora **Sergia Mendonça Pistori Ynomoto**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IIIO – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/10/2020 a 30/09/2021, que serão gozados no período de 07/07/2022 a 21/07/2022.



Art. 8º Ao servidor **Sergio Carreira Sampaio**, Professor de Educação Física – 22 HRS, Padrão 15, Nível IIIC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022, que serão gozados no período de 07/07/2022 a 21/07/2022.

Art. 9º A servidora **Simone Aparecida Martins**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IIIN – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 02/02/2021, que serão gozados no período de 07/07/2022 a 21/07/2022.

Art. 10. A servidora **Simone Aparecida Martins**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IIII – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021, que serão gozados no período de 07/07/2022 a 21/07/2022.

Art. 11. A servidora **Tatiana Alves Andrade Roca**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível III – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021, que serão gozados no período de 07/07/2022 a 21/07/2022.


Art. 12. A servidora **Williana Ferreira de Souza**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IIIJ – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 01/05/2021, que serão gozados no período de 07/07/2022 a 21/07/2022.

Art. 13. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 20 de junho de 2022.


Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos
Chefe do Departamento de Atos Normativos